

LEI Nº 1.261, DE 26 DE AGOSTO DE 2.010.
Gabinete do Prefeito

“Autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 232,30 (duzentos e trinta e dois reais e trinta centavos), destinado a devolução de saldo financeiro ao Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências”.

PAULO LOPES GODOI, Prefeito Municipal do município de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63 da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2.010, um Crédito Especial no valor de **R\$ 232,30 (duzentos e trinta e dois reais e trinta centavos)**, destinado a devolução de saldo do recurso não aplicado na execução do Termo de Adesão nº. 1570/2009 – PEAS nº. FPE 1570/2009, firmado entre a Secretaria da Justiça e do Desenvolvimento Social e o Município de Victor Graeff, visando à execução do Programa Estadual de Assistência Social, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

07. SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.04. FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.04.08.244.00127.2.058. Programa de Ensino Metódico e/ou Prepara Profissional

3.3.30.93.00.00.00.00–Indenizações e Restituições.....R\$ 232,30

(Recurso: 1107 - PEAS)

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 232,30

Art. 2º. Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

07. SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.04. FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.04.08.244.00127.2.058. Programa de Ensino Metódico e/ou Prepara Profissional

3.3.90.30.00.00.00.00–Material de Consumo.(342).....R\$ 232,30

(Recurso: 1107 - PEAS)

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 232,30

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS., aos 26 dias do mês de agosto do ano de 2010.

PAULO LOPES GODOI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

PAULO CASTELAR ALFLEN
Secretário Munic. De Administração e Fazenda